



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através das Portarias nº 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2021CPLO/SUPEL/RO,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.391586/2021-26/SESDEC/RO,**

**OBJETO: Construção do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP no município de Porto Velho/RO**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "[...] **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA e BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** por não terem apresentado a Declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, descumprindo o exigido no item 16.1, alínea "f", do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, PROGRESSUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIREL e A C FAUSTINO EIRELI EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registre-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 28/04/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028398884** e o código CRC **832B5966**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0037.391586/2021-26

SEI nº 0028398884